

Id:OF8BDBFAE759EDFE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº032/2023**

Ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte três, nesta cidade de Santo Antônio dos Milagres Piauí, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ** doravante chamada abreviadamente **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, estabelecida na Rua. Luis Gomes Vilanova nº 55 neste ato representada pelo Senhor Prefeito **PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.976.888/SSP-PI e CPF nº 861.485.083-20, residente e domiciliado na Rua Nova, s/n - Centro - Santo Antônio dos Milagres - PI, e do outro lado a Sr. **MARLIO JULIO JOSE SOARES**, portador da Cédula de Identidade nº 1.493.546 e CPF nº 620.137.423-04, residente e domiciliado à Av. Jaime Soares, nº 86, Bairro - Centro. CEP. 64495-000 - Jardim do Mulato. Estado do Piauí, Ambos denominados, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

- **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do Contrato.**

O contratado, obriga-se por força do presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** a prestar os serviços de **Educador Físico e Coordenador do Programa NASF**, deste município, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- **CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor.**

Em remuneração desses serviços receberá o equivalente a parcelas de R\$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), pagos com recursos do **FUS (Fundo Único de Saúde)**.

- **CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento.**

O pagamento será efetuado a cada dia 06 (seis) do mês subsequente.

- **CLÁUSULA QUARTA – Da vigência.**

O presente contrato terá duração de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

- **CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão.**

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o atendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

- **CLÁUSULA SEXTA – Das disposições finais.**

O Contrato reger-se-á pela legislação vigente atinente à matéria.

- **CLÁUSULA SÉTIMA – Das disposições finais.**

O não cumprimento das cláusulas anteriores, forçará o Contratado a não cumprir com suas obrigações perante a Contratante, ou vice-versa.

- **CLÁUSULA OITAVA – Do foro.**

O Foro do Município de São Pedro do Piauí será o único competente para dirimir as controvérsias que por ventura surgirem, pela que as partes renunciam a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão arquivadas na seguinte ordem: a 1ª via na Prefeitura Municipal e a 2ª via será entregue ao contratado.

Santo Antonio dos Milagres - PI, 02 /01/2023.

Marlio Julio Jose Soares
MARLIO JULIO JOSE SOARES
 Contratado

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 Prefeito Municipal

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 Prefeito Municipal

TESTEMUNHA: *Raimundo Venito de Jesus Cavalcante* CPF: 264.803.963-05

TESTEMUNHA: *Ronine Maria de Araújo* CPF 012.004.503-64

Id:10EF217344E3F034

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI.**

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.

CONTRATADO: **ESTIMATIVA COMUNICAÇÃO EDITORA E GRÁFICA.**

CNPJ nº 35.575.890/0001-44.

Endereço: Av. Walfrido Salmito, Quadra 110, Casa 23, Sala 04, Parque Piauí, Cep: 64.025-501, Teresina - PI.

VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

FONTES DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal

Id:07383B28B61DF033

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 020/2023.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI.**

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 06 de março de 2023.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **ESTIMATIVA COMUNICAÇÃO EDITORA E GRÁFICA**, inscrita no CNPJ nº 35.575.890/0001-44, sediada na Av. Walfrido Salmito, Quadra 110, Casa 23, Sala 04, Parque Piauí, Cep: 64.025-501, Teresina - PI, no valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), para contratação supramencionada.

Publique-se.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal